



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 17 de novembro de 2011

Ano I - Edição nº 00153

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

AF6C7965CEE60A5A180B22BA87C56B1D

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Decreto nº 706/2011 - Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 de novembro e da outras providências.
- Aviso de Resultado Pregão Presencial nº 083/11 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, conforme Anexo I ao edital Convocatório do Pregão Presencial nº 083/2011. (Empresa Romilda Santana dos Santos Me)
- Decreto nº 702/2011 - Decreta "Situação de Emergência" no município de Santo Amaro-Bahia em razão das fortes chuvas causando enchentes ou inundações graduais e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Governo

DECRETO Nº706/2011

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DO CORRENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Amaro no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

- Considerando que, através de Decreto as repartições federais e estaduais não funcionarão naquele dia;
- Considerando que, com a inatividade daqueles órgãos as repartições municipais teriam seus funcionamentos prejudicados;
- Considerando ainda que, sendo o dia 15 de novembro feriado nacional uma terça-feira, dificultaria o desenvolvimento normal dos nossos serviços públicos

DECRETA:


Art. 1º- PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro corrente;

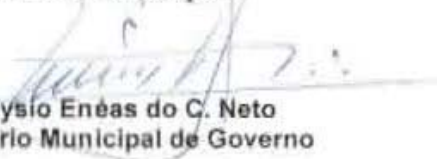
Art. 2º - Fica estabelecido regime de plantão para serviços considerados essenciais;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Amaro, 07 de novembro de 2011


Ricardo Jussion M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal


Dionysio Enéas do C. Neto
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/11 **AVISO DE RESULTADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, CONFORME ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **08 de novembro de 2011**, as 09:00h, tendo como vencedora a empresa **ROMILDA SANTANA DOS SANTOS ME** inscrita no CNPJ sob nº **10.595.474/0001-87**, situada na **AVENIDA VIANA BANDEIRA Nº 169, CENTRO, SANTO AMARO-BAHIA, CEP: 44200-000**, com o valor de **R\$ 143.360,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais)**, considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estipulado pela Administração. Sugerimos à homologação do objeto licitado a empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 17 de novembro de 2011.

Viviane Ramos de Oliveira
Pregoeiro Suplente

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 702 /2011

DECRETA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"
NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-
BAHIA EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS
CAUSANDO ENCHENTES OU
INUNDAÇÕES GRADUAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, o Art. 07 do decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando as fortes chuvas que abatem o Município causando inúmeros desabamentos de encostas sob risco de vítimas fatais;

Considerando que o município possui topografia acidentada com diversas áreas em situação de riscos eminentes de desabamento e deslizamento de terras;

Considerando que bairros e ruas sofreram danos consideráveis;

Considerando a elevação do nível do Rio Subaé e em consequência os córregos e riachos;

Considerando que famílias ficaram desabrigadas e desalojadas e muitas perderam seus utensílios domésticos;

Considerando, afinal a necessidade de eliminar ou minimizar os impactos danosos causados pelas chuvas;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Sede do Município de Santo Amaro – Bahia, em razão das Fortes Chuvas causando Enchentes ou Inundações Graduais.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para a sede do Município em áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos – AVADAN e pelo croqui de localização.

ART 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para as devidas finalidades legais.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 07 de novembro de 2011



RICARDO J.M. MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal